



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMBAÚ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ – PROCESSO INTERNO Nº 01749/2017-A.

Pelo presente instrumento, os partícipes, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAMBAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Carlos Gomes nº 40, inscrito no CNPJ/MF n.º 46.373.445/0001-18, neste ato representado pelo Senhor **Roni Donizeti Astorfo**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador do documento de identidade RG nº 33.470.399-2 - SSP-SP e inscrito no CPF n.º 302.940.078-65, residente na Rua Dante Tonatto, s/n, Jardim Flórida, nesta cidade, doravante denominado **CONVENENTE**, e do outro lado a entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ**, CNPJ nº 72.052.350/0001-02, declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 301/60, com sede na Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles nº 40, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Interventor Presidente, **Marcos Aurélio Vieira Cecílio**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 29.624.015-1 – SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 269.289.968-70, residente na Rua Étore Martinelli, nº 472, Jardim Manoel Meirelles Alves nº 472, nesta cidade, doravante denominada **CONVENIADA**, partes devidamente qualificadas no convênio assinado em 30 de junho de 2017 conforme processo interno nº 01749/2017-A, em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO**, conforme solicitado pelo **CONVENENTE**, através do Ofício nº 80/2019 datado de 01 de novembro de 2019 e protocolizado sob o nº 03425/2019, sendo regido pela Lei Municipal nº 3.169, de 29 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 2.598 de 26 de novembro de 2013 e alterações subsequentes e pela(s) cláusula(s) e condições seguintes:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada, a partir de 01º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, a vigência do convênio firmado entre as partes em 30 de junho de 2017 - Processo Interno nº 01749/2017-A, conforme consonante na “**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**” do respectivo Termo de Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterado, a partir de 01º de janeiro de 2020, o valor a ser repassado pelo Município à Conveniente, retificando a “**CLÁUSULA SEXTA**” do Convênio firmado entre as partes em 30 de junho de 2017, consonante ao Plano de Trabalho integrante deste Quarto Termo Aditivo, discriminado conforme tabela abaixo:

Descrição	Mês/Ano	Total
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Janeiro/2020	R\$ 122.194,44
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Fevereiro/2020	R\$ 122.194,44
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Março/2020	R\$ 122.194,44
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Abril/2020	R\$ 122.194,44
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Mai/2020	R\$ 122.194,44
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Junho/2020	R\$ 122.194,44
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Julho/2020	R\$ 122.194,44
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Agosto/2020	R\$ 122.194,44
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Setembro/2020	R\$ 122.194,44
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Outubro/2020	R\$ 122.194,44
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Novembro/2020	R\$ 176.194,44
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Dezembro/2020	R\$ 176.194,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.574.333,28</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Termo de Convênio assinado entre as partes, em 30 de junho de 2017, conforme processo interno nº 01749/2017-A, que não tenham sido alcançadas pelo presente instrumento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Tambaú, 31 de dezembro de 2019.



**RONI DONIZETI ASTORFO**  
Prefeito Municipal



**MARCOS AURÉLIO VIEIRA CECÍLIO**  
Interventor Presidente

### TESTEMUNHAS:



**Bruno Ricardo Vick**  
RG.: 34.769.683-1



**Liz Aparecida Vizioli Perle**  
RG: 40.399.480-9